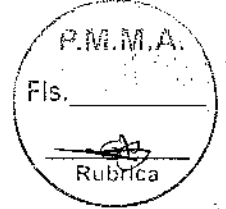




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2024

Processo Licitação: nº 65/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: JAQUELINE PATRICIA LOURENCO, CNPJ nº: 32.327.656/0001-00

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de smartphones para atender às demandas de promoção de eventos e projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, e das demais secretarias do município de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A aquisição de smartphone para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social de Monte Alegre/RN é essencial para atender às demandas de um setor multifuncional que desempenha um papel crucial na coordenação e promoção de eventos e projetos não apenas da própria secretaria, mas também das demais secretarias do município, quando necessário. Vale ressaltar algumas justificativas específicas, destacando a importância do setor de comunicação social. O setor de comunicação social atua como um ponto central para coordenar e divulgar eventos que envolvem múltiplas secretarias. Com o smartphone, a equipe pode manter uma comunicação eficiente e coordenar esforços em tempo real, garantindo o sucesso desses eventos. Ao atender todos os eventos e projetos das demais secretarias, a equipe de comunicação social precisa de dispositivos móveis para capturar imagens, vídeos e informações relevantes. O smartphone é essencial para a equipe realizar uma cobertura abrangente, documentando e promovendo os esforços municipais de forma mais eficaz. Com o smartphone à disposição, a equipe de comunicação social pode responder rapidamente a solicitações de mídia, fornecendo informações atualizadas e materiais visuais para redes sociais e veículos de comunicação, promovendo uma imagem positiva da administração municipal. O smartphone permite que a equipe de comunicação social publique instantaneamente atualizações sobre ações governamentais, programas e projetos, mantendo os cidadãos informados e engajados com as iniciativas da administração municipal. Como o setor de comunicação social desempenha um papel fundamental na gestão das redes sociais e canais de comunicação online do órgão municipal, o smartphone é uma ferramenta essencial para criar e compartilhar conteúdo relevante, interagir com o público e promover uma comunicação transparente e acessível. Ao investir em smartphones para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social, estamos capacitando a equipe a desempenhar suas funções de forma mais eficiente, abrangente e integrada, garantindo o sucesso das iniciativas municipais e fortalecendo a comunicação com os cidadãos de Monte Alegre/RN.

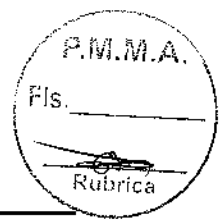
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 23/04/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito